

COMUNICADO AO MERCADO

A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, vem a público informar que, por deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, foi aprovada a Proposta da Diretoria Executiva de distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, integralmente na forma de pagamento de Juros sobre Capital Próprio (“JCP”), correspondente ao montante de R\$10.031.882,15 (dez milhões, trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) – que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia no 1º semestre de 2020, conforme números aprovados e auditados referentes ao 2º ITR do exercício de 2020 –, devendo ser pagos os valores de R\$ 0,0547 por ação ordinária e de R\$ 0,0601 por ação preferencial, ambas de emissão da Companhia.

Sobre os valores deverá ser feita a retenção de IRRF (imposto de renda retido na fonte) à alíquota de 15% (quinze por cento) aos acionistas não albergados por imunidade tributária e os referidos valores não estão sujeitos à atualização monetária ou remuneração correspondente entre a data de declaração e a data de seu efetivo pagamento.

A disponibilidade dos valores para pagamento aos acionistas será feita no dia 16 de novembro de 2020. A data base para o direito ao recebimento dos dividendos na forma de JCP (“record date”) será o próprio dia 27 de outubro de 2020, data de sua declaração por aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Fortaleza, 27 de outubro de 2020.

Dario Sidrim Perini
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores